

# **LEI Nº 382/77, DE 29/12/77**

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para a Câmara Municipal no Exercício de 1977".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento do município, para o exercício de 1.977, no valor de CR\$ 77.000,00 (setenta e sete mil cruzeiros) para atender insuficiência do saldo dos créditos Orçamentários da Câmara Municipal conforme abaixo:

## **POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária - 01.01. Câmara Municipal

3.0.0.0 - Despesas Corrente

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal.....CR\$ 53.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....CR\$ 15.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos..... CR\$ 2.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimento

4.1.4.0 - Material Permanente.....CR\$ 7.000,00

TOTAL.....CR\$ 77.000,00

## **POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA**

Função: 01 - Câmara Municipal

Programa: 01 - Ação Legislativa

Sub-Programa: 01 - Processo Legislativo

Proj. e/ou Ativ.: 02 - Manutenção da Câmara Municipal..... CR\$ 71.500,00

Proj. e/ou Ativ.: 01 - Reequipamento da Câmara Municipal.... CR\$ 5.500,00

TOTAL.....CR\$ 77.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura das suplementações de que trata do artigo anterior, correrão por conta e excesso de arrecadação do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM DE DE

JOÃO OLEGÁRIO FIGUEIREDO PRESIDENTE

EDMUNDO DE BARROS 1º SECRETÁRIO

APROVADO: Em terceira Discussão e Votação em Sessão do dia 29/12/77.